



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1071

Distribuição Eletrônica

06 de Setembro de 2019

Passageiro Cidadão garante passagens mais baratas

Descontos, que variam entre R\$ 1,10 e R\$ 1,70, começam a valer na próxima segunda-feira

Ciente da necessidade de atenuar os efeitos da crise econômica que ainda assola o país, a Prefeitura de Angra se propôs a fazer mais um esforço no sentido de reforçar o subsídio das tarifas do transporte público municipal. A partir de segunda-feira (9), todos os moradores de Angra que tiverem o cartão do Passageiro Cidadão terão descontos em suas passagens.

A tarifa A terá um desconto de R\$ 1,10, passando de R\$ 3,60 para R\$ 2,50; a tarifa B será subsidiada em R\$ 1,30, indo de R\$ 4,30 para R\$ 3,00; e os usuários de ônibus tarifa C (expresso) pagarão R\$ 1,70 a menos, de R\$ 5,60 para R\$ 3,90.

- Como eu falei lá atrás, nós estamos voltando com o Passageiro Cidadão de uma maneira responsável e gradativa. A gente sabe que a situação econômica do país, do estado e do município ainda é muito difícil. Essa nossa iniciativa é para ajudar a população que anda de ônibus – explicou o prefeito.

Essas alterações no Passageiro Cidadão foram aprovadas na Câmara Municipal e cerca de 65 mil pessoas serão beneficiadas pelos descontos, que vão valer para todos que tiverem o cartão do Passageiro Cidadão, independentemente de cadastro no Bolsa Família.

Quem já tem o cartão e não o utiliza há muito tempo, deve se dirigir à sede da empresa Viação Senhor do Bonfim (rua Prefeito João Gregório Galindo, 110 - Encruzo da Enseada), de segunda a sexta, das 8h às 17h, munido de identidade, CPF e comprovante de residência, além do cartão. Para os que reativaram o cartão há pouco tempo, os novos descontos vão entrar automaticamente.

Àqueles que já são cadastrados no programa, mas perderam o cartão, podem retirar uma segunda via, gratuitamente. Para isso precisam ir até à sede da Senhor do Bonfim levando identidade, CPF e comprovante de residência.

Os moradores de Angra que ainda não possuem o cartão devem se cadastrar no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br) e agendar o atendimento na Superintendência de Mobilidade Urbana.

Conforme já vinha acontecendo, os descontos do Passageiro Cidadão vão permanecer de segunda a sábado, exceto feriados, válidos em duas passagens por dia.

NOVO
PASSAGEIRO
CIDADÃO

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 044/2019/SSA****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE
FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944, pela servidora MILENE NEVES DIONÍSIO SANTOS, matrícula nº 4502238, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir a servidora CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 4501664, pela servidora KARINE SOUZA D'AZEVEDO, matrícula nº 4502010, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e Substituir a servidora JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332, pela servidora MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula nº 4502691, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução dos seguintes Contratos:

Contrato de locação de imóvel nº 042/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Benedito Antônio da Conceição, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Lincoln Corrêa da Silva nº 520, Morro da Carioca, Centro, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Morro da Carioca – Processo nº 2016007808.

Contrato de locação de imóvel nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Maria da Glória Almeida Souza, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Governador Mario Covas nº 126, Sapinhatuba I, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Sapinhatuba I – Processo nº 2016007677.

Contrato de locação de imóvel nº 055/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Léa Maria Rocha Sena, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Leandro J. de Figueredo nº 38, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Praia do anil – Processo nº 2016007710.

Contrato de locação de imóvel nº 003/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Celimar Brito de Souza da Conceição, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Vereador Benedito Adelino nº 1698, Estrada do Contorno, Bonfim, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Bonfim – Processo nº 2016007962.

Contrato de locação de imóvel nº 016/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Jorge Antônio de Abreu, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Escada Nove nº 806, Morro Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Santo Antônio – Processo nº 2016017453.

Contrato de locação de imóvel nº 002/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Edésio Pousa Costa, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, 151, Centro, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da Clínica de Saúde da Família – Processo nº 2014100165.

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 09 de agosto de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 045/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS
COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944, pela servidora MILENE NEVES DIONÍSIO SANTOS, matrícula nº 4502238, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; e Substituir a servidora JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332, pela servidora MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula nº 4502691, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução dos seguintes Contratos:

Contrato de locação de imóvel nº 039/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Maria do Rosário C. Miguel, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Silva Jardim nº 309 – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Nova Angra I – Processo nº 2016008100.

Contrato de locação de imóvel nº 045/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Katharine Conceição da Penha, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Estrada da Banqueta nº 81 – Banqueta – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Banqueta – Processo nº 2016007720.

Contrato nº 036/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Mônica de Queiroz Nascimento de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Ivlaír Gracia de Oliveira nº 06, Encruzo da Enseada – Angra dos Reis/RJ, com Inscrição do IPTU sob o nº 02.19.060.1495.001, com 125,13 m² de área construída, destinado para instalação e funcionamento da ESF Encruzo da Enseada – Processo nº 2017020982.

Contrato de locação de imóvel nº 047/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Kátia do Nascimento, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Vinícius de Moraes nº 22 – Nova Angra II – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Nova Angra II – Processo nº 2016008189.

Contrato de locação de imóvel nº 018/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Ronaldo Rodrigues da Silva, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Costa do Sol s/nº – Gamboa do Belém – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Gamboa – Processo nº 2016008118.

Contrato de locação de imóvel nº 063/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Luís Alberto M. do Carmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Estrada Barra Mansa s/nº – Serra D'água – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Serra D'água – Processo nº 2016008095.

Contrato de locação de imóvel nº 019/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Francisco José Leite, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua

Cabo Frio nº 20B – Japuiba – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Japuiba – Processo nº 2016007690.

Art. 2º – A Gestora e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 09 de agosto de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 046/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944, pela servidora MILENE NEVES DIONÍSIO SANTOS, matrícula nº 4502238, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir a servidora KARINE SOUZA D'AZEVEDO, matrícula nº 4502010, pela servidora SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e Substituir a servidora DEBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 4502340, pela servidora MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula nº 4502691, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução do seguinte Contrato:

Contrato de locação de imóvel nº 013/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Irani Gomes da Silva Lima, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Chico Mendes nº 19, Camorim Pequeno, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Camorim Pequeno – Processo nº 2018017435.

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 09 de agosto de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 047/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS
COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944, pela servidora MILENE NEVES DIONÍSIO SANTOS, matrícula nº 4502238, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir os servidores KENIA ELICKA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4502675, RAFAEL VALADÃO CORDEIRO, matrícula nº 4500233 e JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332, pela servidora VANDERLÉIA PATRÍCIA FREITAS NUNES BORGES, matrícula nº 4502231, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e Substituir as servidoras JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332 e CAMILA LIMA RIBEIRO, matrícula nº 4500271, pela servidora MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula nº 4502691, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução dos seguintes Contratos:

Contrato de locação de imóvel nº 038/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Imer Garcia Torres, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Travessa Quinze de Maio nº 185 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ I – Processo nº 2016008116.

Contrato de locação de imóvel nº 036/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Margareth Val. Mesquita Coutinho, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Júlio Maria nº 81 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ VI – Processo nº 2016007789.

Contrato de locação de imóvel nº 016/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Antônio José Coutinho dos Reis, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Dois, Village Imperial nº 153 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ III – Processo nº 2016008084.

Contrato de locação de imóvel nº 073/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Sandra Maria Santos de Oliveira, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua da Limeira nº 776 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ IV – Processo nº 2016008191.

Contrato de locação de imóvel nº 094/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sra. Eva Carvalho de Andrade, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua José Andrade Sampaio nº 472 Q 7 L46 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ II – Processo nº 2016009010.

Contrato de locação de imóvel nº 029/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Edilson Rodrigues Pinto, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua da Constância nº 278, Frade, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF FRADE CONSTÂNCIA – Processo nº 2016008085.

Contrato de locação de imóvel nº 040/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Sra. Simone Bárbara Ferreira, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua São Jerônimo nº 314, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ V – Processo nº 2016008194.

Contrato de locação de imóvel nº 005/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Jorge Luiz Moreira, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rodovia Governador Mario Covas nº 25B, Morro da Boa Vista, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA – Processo nº 2016008113.

Contrato de locação de imóvel nº 022/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. João Borges de Freitas, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Hipólito Travassos nº 348, Frade, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF FRADE V – Processo nº 2016007704.

Contrato de locação de imóvel nº 008/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. Ademir Pereira de Barros, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Nilo Miguel dos Anjos nº 135, Frade, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF FRADE PRAIAS – Processo nº 2016009768.

Contrato de locação de imóvel nº 009/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Espólio de Pedro Alex Rodrigues Bascur e a Sra. Maria Dalva de Andrade Bascur, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua das Flores nº 420A – Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF VILA HISTÓRICA – Processo nº 2016008110.

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 09 de agosto de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 048/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS
COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944, pela servidora MILENE NEVES DIONÍSIO SANTOS, matrícula nº 4502238, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir a servidora JULIANA FERNANDES LEONE, matrícula nº 4502706, pela servidora CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 4501664, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e Substituir a servidora JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332, pela servidora MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula nº 4502691, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução dos seguintes Contratos:

Contrato de locação de imóvel nº 031/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Espólio Isack de Castro, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Maria Soares s/nº – Provetá – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Provetá – Processo nº 2016012212.

Contrato de locação de imóvel nº 030/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Manuel Coelho da Cunha Neto, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a locação do

imóvel situado na Rua Enseada das Estrelas s/nº – Saco do Céu / Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF Enseada das Estrelas – Processo nº 2016008142.

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 09 de agosto de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 049/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS
COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 4502944, pela servidora MILENE NEVES DIONÍSIO SANTOS, matrícula nº 4502238, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; Substituir a servidora JULIANA FERNANDES LEONE, matrícula nº 4502706, pela servidora CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 4501664, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e Substituir a servidora JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332, pela servidora MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula nº 4502691, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução do seguinte Contrato:

Contrato 043/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DOCE ANGRA TURISMO LTDA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO). – Processo nº 2019002556.

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 09 de agosto de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009697

FAVORECIDO: CONDOMÍNIO VILLAGE DOS FLAMBOYANTS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO VILLAGE DOS FLAMBOYANTS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 01 DE AGOSTO DE MAIO 2020, PARA CORTE DE 02 (DUAS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, SENDO: 02 (DOIS) FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), AMBOS LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE

ENDEREÇO: RODOVIA RIO SANTOS, KM 102, RUA PROJETADA 04, GLEBA A CX, PONTAL, ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568249.00 mE / 7461103.00 mS

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillipe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 069/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018018961

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 069/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE 58M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA (127/220 VOLTS) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, ÁGUA SANTA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0578816 m E / 7455678 m S; 0578831 m E / 7455671

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillipe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 076/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016023807

FAVORECIDO: ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 076/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL. PAVIMENTO TÉRREO/ GARAGEM: 155,40 M², SOBRELOJA: 155,40 M², 1º PAVIMENTO: 155,40 M², SALA 101: 34,30 M², SALA

102: 24,25 M², SALA 103: 22,90 M², SALA 104: 36,80 M², 2º PAVIMENTO: 155,40 M², SALA 201: 34,30 M², SALA 202: 34,30 M², SALA 203: 22,90 M², SALA 204: 36,80 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 621,60 M².

ENDEREÇO: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 575, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 547466.81 m E / 7454834.75 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 078/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009731

FAVORECIDO: WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 078/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE UM PRÉDIO CONTENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 170,00 M² NO 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS, DESTINADOS PARA SALA DE ESCRITÓRIO EM UMA TERRENO DE 280,88 M².

ENDEREÇO: RUA DOUTOR BASTOS, Nº 12, S LOJA, SALAS 1 A 15, CENTRO, ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569777.63 m E / 7455207.04 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 082/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006647

FAVORECIDO: ANÍZIO DE ARAÚJO ROCHA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 082/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (4 UNIDADES). PAVIMENTO TÉRREO: 223,74 M², 1º PAVIMENTO: 126,90 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 350,64 M²

ENDEREÇO: RUA MAGÉ, S/Nº, VILA NOVA, ANGRA DOS REIS - RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571323.29 m E /

7458331.39 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 083/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019008493

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 083/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA NO CAPS II (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL), INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO E RETIRADA DA ESCADA CARACOL EM FERRO; RETIRADA DA COBERTURA LATERAL; SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE FIBROCIMENTO POR ALUMÍNIO TIPO "SANDUÍCHE" COM ISOPOR; A COBERTURA DE TELHAS FRANCESAS COM 3 ÁGUAS; SANITÁRIOS ADAPTADOS; RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO E PINTURA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE JÚLIO CÉSAR DE NORONHA, Nº 68, SÃO BENTO, ANGRA DOS REIS - RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569536.82 m E / 7456199.07 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 084/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011326

FAVORECIDO: VALÉRIA DIAS BICALHO PETIT JEAN

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VALÉRIA DIAS BICALHO PETIT JEAN A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 084/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO, REFERENTE A MEIO DE HOSPEDAGEM(POUSADA). ÁREA EXISTENTE: 57,20 M², ÁREA A CONSTRUIR: 85,82 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 143,00 M².

ENDEREÇO: VILA DO ABRAÃO, LOTE 3A, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS - RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 5857740.27m E /7440373.15 m S.

7440479.77 m S

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019
Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019
Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 089/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018023803

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 089/2019/SDUS.SEMAM COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO, REFORMA E ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO DE USO MISTO (RELIGIOSO E INSTITUCIONAL). PAVIMENTO TÉRREO: 283,22 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 217,03 M², ÁREA DO ACRÉSCIMO – PAVIMENTO SUPERIOR: 217,03 M², ÁREA TOTAL: 500,25 M².

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO GONÇALVES, Nº 221, QUADRA 8, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571461.04 m E / 7456502.70 m S

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019
Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 090/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019003945

FAVORECIDO: DULCINETE BATISTA DE OLIVEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A DULCINETE BATISTA DE OLIVEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 090/2019/SDUS.SEMAM COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO (COMERCIAL E UNIFAMILIAR) ÁREA RESIDENCIAL: 61,60 M², PAVIMENTO TÉRREO: 30,82 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 30,80 M², ÁREA COMERCIAL: 193,46 M², DECK DESCOBERTO: 70,17 M², PAVIMENTO TÉRREO: 152,88 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 152,80 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 305,76 M²

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 260, LOTE A3, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585197.59 m E /

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 093/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011818

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 093/2019/SDUS.SEMAM COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO DESTINADA A USO DE SAÚDE (ESF PONTAL). E.M. PROF. URURAHY = 181,10 M², ESF: 29,41 M², ACRÉSCIMO NO ESF = 8,09 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 218,60 M²

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS SABIÁS, LOTE 09, QUADRA 05, CIDADE BALNEÁRIA PONTAL, ANGRA DOS REIS – RJ . COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568798.99 m E / 7462128.73 m S

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019
Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 096/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012340

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 096/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA SEM ACRÉSCIMO EM QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA (PADRONIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTES); INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM FERRO GALVANIZADO, COM TELA EM ARAME PLASTIFICADO; INSTALAÇÃO DE NOVOS ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PADRONIZADOS, COM TRAVE DESMONTÁVEL P/ FUTEBOL DE SALÃO E REDE DE NYLON PARA FUTEBOL.

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (BR-101), KM 487/488, (CONDOMÍNIO CIDADÃO), PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM

SIRGAS 2000): 23K 57197.48 m E / 7460118.32 m S.

Angra dos Reis

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de
Angra dos Reis**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 097/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012577

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 097/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO 18876/17, REFERENTE À EDIFICAÇÃO DE USO DE SAÚDE (ESF FRADE). UBS: 341,29 M², SPA E ESF (UNIDADE MISTA) : 675,81 M², ÁREA DO ACRÉSCIMO: 6,95 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.024,05 M²

ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, FRADE, ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557406.37 m E / 7460272.73 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de
Angra dos Reis**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 098/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019003957

FAVORECIDO: EDNA LÚCIA CARDOSO DIAS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A EDNA LÚCIA CARDOSO DIAS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 098/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO 20464/1996, REFERENTE A UNIDADE RESIDENCIAL EM CONDOMÍNIO. CASA 06:77,49 M², PAVIMENTO TÉRREO (ACRÉSCIMO): 38,745 M², PAVIMENTO SUPERIOR (EXISTENTE): 38,745 M²

ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE, Nº 050, APTO.: 06, LOTE 12, QUADRA 05, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS -RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571754.94 m E / 7460348.42 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 100/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011799

FAVORECIDO: LFG6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LFG6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 100/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA SEM ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 12263/03, REFERENTE A EDIFICAÇÃO COMERCIAL. ÁREA A MODIFICAR: LOJAS 01 E 02: 318,09 M², PAVIMENTO TÉRREO: 225,99 M², MEZANINO: 90,10 M², ÁREA CONSTRUÍDA: 1.051,00 M²

ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE TOSCANO DE BRITO, Nº 131, QUADRA 01, LOTE 02, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS -RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571227.78 m E / 7456089.35 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do
Ambiente de Angra dos Reis**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 101/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013458

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DA COSTA VERDE

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DA COSTA VERDE A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 101/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO RELIGIOSO. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 176,40 M²

ENDEREÇO: RUA CINCO, S/N, LOTE 359, QUADRA X, PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS -RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572662.93 m E / 7460806.12 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do
Ambiente de Angra dos Reis**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 103/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006925

FAVORECIDO: CECÍLIA DAMIANA LEONARDI OLIVEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CECÍLIA DAMIANA LEONARDI OLIVEIRA LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 103/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 129,18 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 129,18 M².

ENDEREÇO: RUA BAHIA, QUADRA 07, LOTE 21, SETOR I, ITINGA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562936.50 m E / 7462008.66 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 104/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019008024

FAVORECIDO: ADSON DE FARIA DE AGUIAR

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ADSON DE FARIA DE AGUIAR A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 104/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. 1º PAVIMENTO: 65,54 M², 2º PAVIMENTO: 70,34 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 135,88 M².

ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO MIRANDA, Nº 042, LOTE 04, QUADRA D, ÁREA II, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K577933.90 m E / 7457026.38 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 106/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018022606

FAVORECIDO: ROBERTA MAGALHÃES LEITE PINTO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ROBERTA MAGALHÃES LEITE PINTO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 106/2019/IMAAR COM

VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 142,56 M², 1º PAVIMENTO: 51,80 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 194,36 M².

ENDEREÇO: RUA LURDES, S/N, CONDOMÍNIO BARLAVENTO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 551613.12 m E / 7453922.49 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 110/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018021207

FAVORECIDO: LUCIANA CRISTINA SOARES - ME

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUCIANA CRISTINA SOARES - ME A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 110/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA AS CONSTRUÇÕES PREEXISTENTES COM 62,03 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA AMÂNCIO FELÍCIO DE SOUZA, S/N, ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 58493.32 m E / 7440429.30 m S.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 001/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017015732

FAVORECIDO: ILSA SANTOS DA COSTA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE FICA RETIFICADA A TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO : ILSA SANTOS DA COSTA

FICA ALTERADA A DATA DE VALIDADE PARA: 27 DE DEZEMBRO DE 2020

FICA INCLUÍDA A SEGUINTE CONDIÇÃO PARA VALIDADE: ESTA AUTORIZAÇÃO CONTEMPLA O REPARO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SUA SEÇÃO REGULAR CONFORME PROJETO APROVADO.

27 de agosto de 2019

Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de
Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009543

FAVORECIDO: BENEDITO DA SILVA FILHO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A BENEDITO DA SILVA FILHO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 21 DE MAIO DE 2020, PARA CORTE DE 02 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, SENDO: 02 (DOIS) FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), AMBOS LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ, QUADRA 11, LOTE 133, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 573114.32 mE / 7459314.29 mS.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de
Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005594

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 05 DE JULHO DE 2020, PARA SUPRESSÃO EM 0,85 HECTARES DE VEGETAÇÃO EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE ENSINO SUPERIOR.

ENDEREÇO: AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 179, JACUACANGA, ANGRA DOS REIS-RJ COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 578194 mE / 7 mS.

Angra dos Reis, 27 de agosto 2019

Fillippe Mota de Carvalho

Superintendente do Meio Ambiente do Instituto Municipal do Ambiente de
Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA

SECRETARIA DE SAÚDE E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de 21,59% do Contrato nº 005/2019/SSA, referente à prestação de serviços de *outsourcing* de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis à fl. 256, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor da presente supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro é de R\$ 319.199,04 (trezentos e dezenove mil e cento e noventa e nove reais e quatro centavos). Tal decréscimo corresponde a 21,59% (vinte e um inteiros vírgula cinquenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos e suas alterações. Deste modo, o valor total do Contrato, que era de R\$ 1.478.698,80 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) passa a ser de R\$ 1.159.499,76 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme solicitado no Processo administrativo nº 2019000458.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019000458.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 612/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017025798, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 085/2018, de 30 de janeiro de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor VLADIMIR FERNANDO MESSERE DE LACERDA, Matrícula 3959, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 613/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018007405, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 335/2018, de 16 de maio de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora AIDA CORREA MAIA, Matrícula 2077, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CF.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 614/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018009119, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 397/2018, de 12 de junho de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA VICTOR, Docente II, Matrícula 3740, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social

PORTARIA Nº 629/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019002875, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 205/2019, de 21 de fevereiro de 2019, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora MARIA THEREZINHA FABIANO DE SOUZA, Matrícula 3998, Técnico em Enfermagem, Referência 204, Padrão “L” do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 635/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018017254, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 708/2018, de 18 de outubro de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA CLARA LADISLAU VIANA, Docente I, Matrícula 2323, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 682/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018019730, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 791/2018, de 26 de novembro de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA, Docente I, Matrícula 2828, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 770/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019003480, datado de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FERNANDA DA SILVA PEREIRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula 4501596, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 772/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 284/2019, do Instituto do Meio Ambiente de Angra dos Reis, datado de 23 de agosto de 2019, a partir de 01 de setembro de 2019,

RESOLVE:

ANULAR a cessão da servidora DENISE SANTOS PIRES, Agente Administrativo, Matrícula 4798, efetuada através da Portaria nº 495/2019, de 15 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 813/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0575/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IGOR FARIAS DE SOUZA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 814/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0575/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NATÁLIA LEITE DE NOVAES, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 815/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0575/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado REGINALDO BARBOSA DE ANDRADE, para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da Secretaria Executiva de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010341, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 016/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Praia da Chácara – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Projeto Básico aprovado e ADJUDICAR o

objeto licitado em favor da empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 463.312,42 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Angra dos Reis – RJ, 02 de Setembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da Secretaria Executiva de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010343, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Ribeira – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Projeto Básico aprovado constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 482.227,65 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Angra dos Reis – RJ, 02 de Setembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010228, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 020/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Projeto Básico aprovado constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 668.884,39 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Angra dos Reis – RJ, 02 de Setembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PROCESSO Nº 2019014861

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção em próprios Municipais, cemitérios e capelas mortuárias, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/09/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019/REMARCADO

PROCESSO Nº 2018021167

OBJETO: Aquisição de cesto(caçamba) a ser acoplado ao guindaste veicular para elevação de pessoas e execução de trabalhos em altura, com controle remoto, incluindo adequação nos caminhões pertencentes a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/09/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL **PORTARIA Nº 010/2019/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN PEÇANHA MUZY DIAS, Matrícula 17859, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da contratação efetuada pelo Município de Angra dos Reis com a empresa RAFAEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, através do Empenho nº 092/2019/SGRI - Processo nº 2019009536, com a finalidade de elaborar Parecer Jurídico capaz de avaliar o atual cenário interpretativo em relação ao artigo 28 da Lei Federal nº 11.079/2004, a fim de compreender o limite de comprometimento da receita corrente líquida nas PPPs.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 03 de setembro de 2019.
ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

PROCESSO Nº 2019011117

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público o resultado da referida licitação, cujo certame ocorreu em 03/09/2019, como FRACASSADA.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2019.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010255, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Areal – Rua Espírito Santo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Projeto Básico aprovado e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Angra dos Reis – RJ, 04 de Setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019009568, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando uma futura e eventual aquisição de material gráfico, prontuários SUAS (Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, CRAS e CREAS), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, em favor da empresa abaixo:

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP
Seguem os dados da empresa vencedora:
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.740.877/0001-75, vencedora dos itens 01 (R\$ 20,00), 02 (R\$ 8,40), sendo 02 itens e perfazendo o valor total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
Valor Total do Pregão 061/2019 foi de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2019.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010936, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro

de Preços, para aquisição de 20.000 sacos de cimento CP III 40 RS, de alto forno, em sacos de 50 kg, destinados a reparos e manutenção de logradouros e próprios públicos desta municipalidade através da Secretaria Executiva de Serviço Público, em favor da seguinte empresa:

RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 319.800,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).

O Valor Total do Pregão 077/2019 foi de R\$ 319.800,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2019.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

No dia 20 do mês de Agosto de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA - EPP localizada na Rua Corina Caiado França, nº 20 a 22, Bairro: Coramara – CEP: 29313-350 – Cidade: Cachoeira de Itapemirim, Estado: ES, inscrita no CNPJ nº 27.740.877/0001-75, Tel.: (28) 3322-2299 e e-mail: digrapel@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Raphael Marinho Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 223.249-2, Expedida pela SSP/ES CPF nº 109.918.857-16, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Prontuários SUAS – Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – encadernado, com capa dura conforme modelo anexo, sem brilho, impresso frente e verso, formato A4. Marca: SUZANO	CAD	200	200	1.000	R\$ 20,00
02	Prontuário SUAS – CRAS e CREAS – Encadernado, com capa dura conforme modelo em anexo, sem brilho – impresso frente e verso, formato A4. Marca: SUZANO	CAD	5.000	5.000	25.000	R\$ 8,40

O valor total da Ata 158 é de:
R\$ 46.000,00
(Quarenta e seis mil reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 061/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009568 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/08/2019 a 19/08/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP
RAPHAEL MARINHO MOREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

No dia 27 do mês de Agosto de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/n, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços EIRELI, localizado na Avenida São José S/N, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º andar – Sala 03, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.395-010 – inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wilian Farias Borges, portador da Carteira de Identidade nº 24.366.821-7 DETRAN/RJ e CPF nº 140.068.687-31, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Cimento CP III 40 RS, de alto forno, em sacos de 50 KG, os cimentos cp III 40 RS de alto - forno apresentam como vantagem maior durabilidade e impermeabilidade, pois conferem ao concreto menor calor de hidratação, maior resistência ao ataque por sulfatos e cloretos e maior resistência à compressão em idades mais avançadas. Apresenta resistência aos 28 dias superior ao cimento comum estabelecido pela ABNT NBR 5735 Cimento portland de Alto forno. As principais aplicações do cimento CP III são: fundações, estruturas de concreto, fundações especiais como	UNID.	20000	20000	100000	R\$ 15,99
	de obras marítimas e obras sujeitas a águas agressivas. Características Físicas e Composição (proporção em massa para composição do CP III) – tipo de cimento: CP III, classe 40, finura - (Resíduo na Peneira 75 um) : 8,0 – tempo de pega (início – Fim) > 1 H - < 12 H, - Expansibilidade quente: < 5MM- Clinquer e Gesso: 25 – 65% - Escória granulada de Alto forno: 35 – 70 %, Material Carbonático: 0 – 5%.					
	Marca: CSN					

O valor total da Ata é de R\$ 319.800,00
(Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 077/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019010936 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/08/2019 à 26/08/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
WILIAN FARIAS BORGES

ERRATA

DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019/SDSP, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 20 DO B.O. Nº 1068, DE 27 DE AGOSTO DE 2019,

ONDE SE LÊ:

Empresa vencedora: "EBEC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no C.N.P.J sob nº 08.155.169/0001-22, localizada na Av. Barão Homem de Melo, nº 2681 – Sala 101 e 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP: 30494-085..."

LEIA-SE:

Empresa vencedora: "EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A- EBEC S/A, inscrita no C.N.P.J sob nº 17.162.280/0001-37, localizada na Av. Barão Homem de Melo, nº 2681 – Sala 101 e 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP: 30494-085..."

Angra dos Reis, 04 setembro de 2019
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ERRATA

Na publicação do extrato contratual do termo aditivo ao contrato 067/2014, datada de 29 de julho de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1069 de 30/08/2019, página 18.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 013 ao CONTRATO Nº 067/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, tendo início em 30/07/2019 e término em 13/09/2019.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 013 ao CONTRATO Nº 067/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e acréscimo de serviços com redução do valor contratual da obra, correspondendo a -0,01% (menos um centésimo por cento) ao Contrato nº 067/2014 e prorrogação de prazo, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, tendo início em 30/07/2019 e término em 13/09/2019.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo a - 0,01% (menos um centésimo por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.12.365.1292.0214 449051.0000 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº 1681 de 18/07/2019 no valor de R\$41.890,92 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), onde a diferença será empenhada.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 094/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Acréscimo na Escola Municipal Sérgio Louzada - Frade – Angra dos Reis-RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.577.424,19 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.365.0214.3079.449051.1540 e Ficha nº: 20191803 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1606/2019 de 21/08/2019, no valor de R\$ 371.340,47 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), referente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 064/2019/SDUS.SEOBR, de 16 de agosto de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019003261

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HELIO MARINE SERVICE LTDA-ME
CONTRATO Nº 091/2019

OBJETO: Contratação Emergencial de serviço de manutenção das embarcações SEMDEC II e SEMDEC IV, com substituição de peças, as quais se encontram inoperantes e são utilizadas na remoção de emergência médica em atendimento ao ilhéus da Baía da Ilha Grande, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, deste Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias,

contados a partir da emissão da Ordem de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93
VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$179.387,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.06.182.0204.2024.339039.0400
FICHANº: 20192003
NOTA DE EMPENHO: 1602/2019
VALOR: R\$62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.06.182.0204.2024.339030.0400
FICHANº: 20192002
NOTA DE EMPENHO: 1603/2019
VALOR: R\$117.087,00 (cento e dezessete mil, oitenta e sete reais)
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando nº 057/2019/SDUS.SEPDC, de 19/08/2019 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, constante do Processo Administrativo nº 2019014429
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2019.
JAIRO SOUZA FIAES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 741 do dia 31 de março de 2017, referente ao Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2017, passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

no valor total de R\$ 1.714.860,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais)

Leia-se:

no valor total de R\$ 2.286.480,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

Angra dos Reis-RJ, 06 de setembro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 098/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, substituições, reparos e remanejamentos em redes internas de telefonia e centrais telefônicas com fornecimento de peças, para atender a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/09/2019 e término em 03/09/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR: Dá-se a este termo o valor total de R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.339039, Fonte: 0000, Ficha: 20190127 e Nota de Empenho nº 1685, de 02/09/2019, no valor de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao exercício vigente.
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 103/2019, de

02/09/2019, constante do Processo Administrativo nº 2017018397, de 29/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO

TERMO ADITIVO Nº 011 ao CONTRATO Nº 072/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo com reajuste financeiro no percentual de 6,41% e alteração da CLÁUSULA NONA: Da Rescisão, do Contrato de Locação nº 072/2010.

Fica incluído na CLÁUSULA NONA: Da Rescisão, do Contrato de Locação nº 072/2010, o PARÁGRAFO ÚNICO com a seguinte redação: “ Caso o laudo de avaliação determine valor mensal do aluguel incompatível com o valor mensal atualmente praticado, poderá a critério do Locatário, rescindir o presente contrato sem pagamento de multa ou alternativamente optar pela repactuação do contrato com fito de diminuir-se o valor fixado a título de Aluguel.”

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 meses, tendo início em 01/09/2019 e término em 31/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 56, § único, da Lei nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 162.096,60 (cento e sessenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 13.508,05 (treze mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2157.339036, Fonte: 0000 e Número de Ficha: 20190066, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1657, em 29/08/2019, no valor de R\$ 54.032,20 (cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 108/2019/SGRI, de 22/08/2019, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2019.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Republicação da Lei nº 3.868, de 03 de setembro de 2019, tendo em vista ter sido publicada com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1070, de 03 de setembro de 2019, página 13,

L E I Nº 3.868, DE 03 DE SETEMBRO
DE 2019.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA ALFAIATE ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO, BAIRRO CENTRO, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada Rua Alfaiate Zélio do Nascimento Frederico, no

bairro Centro, 1º Distrito do Município, que fica situada entre as Ruas Professor Lima e Arcebispo Santos, paralela a Praça Nilo Peçanha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.869, DE 03 DE SETEMBRO DE
2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO
CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CORAL
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, DA CRIAÇÃO DO CARGO DE
COORDENADOR TÉCNICO DO CORAL MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS E REVOGA AS LEIS NºS 464/1989, 428/1989 E 2.831/2011.

Art. 1º Fica criado o Coral Municipal de Angra dos Reis, Estado do
Rio de Janeiro, a constituir-se pelos seguintes componentes:

I – 23 (vinte e três) vozes coralistas;

II – 01 (um) regente;

III – 01 (um) regente assistente;

IV – 01 (um) acompanhante pianista.

Art. 2º A composição do Coral poderá ser alterada a qualquer tempo,
por proposta da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Art. 3º Cada componente do Coral Municipal de Angra dos Reis,
receberá uma ajuda de custo mensal, durante todo o período em que fizer parte
do Coral, bem como, um cachê, por cada apresentação oficial realizada,
estabelecendo-se o mínimo de 10 (dez) apresentações por ano.

§ 1º Será concedida ajuda de custo mensal ao regente titular no valor
de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

§ 2º Caberá ao regente assistente uma ajuda de custo mensal no valor
de R\$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais).

§ 3º Ao acompanhante pianista, caberá uma ajuda de custo mensal
no valor de R\$ 1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais).

§ 4º Cada um dos membros coralistas receberá uma ajuda mensal no
valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 5º O cachê, que trata o caput deste artigo será concedida a todos os
componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis, no valor de R\$ 400,00
(quatrocentos reais), por apresentação Oficial, respeitando-se os limites
estabelecidos no caput deste artigo.

§ 6º O regente assistente, enquanto não estiver exercendo suas

funções típicas, deverá compor o quadro de vozes coralistas, estando vedado
a acumulação do cachê e ajuda de custo mensal, em mais de um cargo.

Art. 4º Fica criado no Município de Angra dos Reis, vinculado a
Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio o Cargo de Coordenador
Técnico do Coral Municipal de Angra dos Reis, responsável pela
organização e execução das atividades administrativas relativas ao Coral
Municipal de Angra dos Reis.

Art. 5º Para integrar as vozes coralistas do Coral Municipal os
interessados deverão:

I – comprovar a residência no Município de Angra dos Reis, há
no mínimo 02 (dois) anos;

II – ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Não se aplicam os incisos I e II deste artigo aos
demais componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis.

Art. 6º O Coral Municipal de que trata o art. 1º desta Lei, fica
vinculado à Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, passando a fazer
parte do acervo cultural e constituindo-se como Patrimônio Público do
Município.

Art. 7º Os componentes que integrarão o Coral no exercício,
serão selecionados, por meio de Processo Seletivo Público, a ser realizado a
cada 03 (três) anos, para vozes coralistas e a cada 05 (cinco) anos, para os
demais componentes, e será composto por testes de aptidão, a serem
realizados em data e local previamente estabelecidos e divulgados pela
Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, publicados com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias nos jornais locais, rádios e Boletim
Oficial do Município, acompanhado do programa a ser exigido e demais
informações necessárias aos interessados.

Parágrafo único. Os componentes do Coral, escolhidos na forma
do artigo anterior, serão profissionais autônomos, devendo comprovar essa
qualidade no ato da seleção, não havendo nenhum vínculo empregatício
com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 8º A Direção do Coral Municipal será exercida pelo
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio.

Art. 9º A Presidência de Honra do Coral Municipal será exercida
pelo Prefeito, no cumprimento de seu mandato.

Art. 10. Poderá o Município adquirir com recursos próprios ou
através de convênio, com qualquer ente da Federação, instrumentos,
partituras, estantes, uniformes e demais acessórios que se faça necessário
para compor o patrimônio do Coral Municipal.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão pelas
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente
Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as Leis números 464, de 29 de junho de 1989, 428, de 08 de
setembro de 1989 e 2.831, 03 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA OS ARTIGOS 29, 30 E 164 DA LEI 262/1984.”

Art. 1º Os artigos 29 e 30 da Lei 262 de 21 de dezembro de 1984, Código Tributário Municipal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 29. O pagamento no mesmo exercício de qualquer parcela de tributo imobiliário após o vencimento, sujeitará o contribuinte, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de vencimento de cada parcela, a multa incidente sobre o valor corrigido a saber:

I – até 15 dias: multa igual a 1,5% (um e meio por cento);

II – de 16 a 30 dias: multa igual a 3% (três por cento);

III – de 31 a 60 dias: multa igual a 5% (cinco por cento);

IV – de 61 a 90 dias: multa igual a 7,5% (sete e meio por cento);

V – de 91 a 120 dias: multa igual a 10% (dez por cento);

VI – mais de 120 dias: multa igual a 15% (quinze por cento).” (NR)

“Art. 30. O recolhimento após o término do exercício em que o IPTU e taxas são devidos, em substituição ao acréscimo previsto no Art. anterior, ao débito consolidado e atualizado monetariamente, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês do vencimento da primeira parcela.” (NR)

Art. 2º O artigo 164 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas não imobiliárias pagos após o vencimento sujeitarão o contribuinte, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de vencimento, à multa incidente sobre o valor corrigido, a saber:

I – até 30 dias de atraso 2% (dois por cento);

II – de 31 a 60 dias de atraso 4% (quatro por cento);

III – de 61 a 90 dias de atraso 8% (oito por cento);

IV – de 91 a 120 dias de atraso 15% (quinze por cento);

V – de 121 dias em diante 20% (vinte por cento).

[...]” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.767, DE 15 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa Passageiro Cidadão, destinado a assegurar aos munícipes, usuários do serviço convencional de transporte coletivo municipal de passageiros, a concessão de subsídio para as tarifas “A”, “B” e “C”, na seguinte forma:

I – a tarifa “A” será subsidiada em R\$ 1,10 (um real e dez centavos);

II – a tarifa “B” será subsidiada em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

III – a tarifa “C” será subsidiada em R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa Passageiro Cidadão pagarão, no ato do embarque, com recursos próprios, o valor correspondente à diferença entre o valor das tarifas e o valor subsidiado pelo Município de Angra dos Reis.

[...]” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA RAIMUNDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis o “Dia da Conscientização da Fibromialgia” a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º No “Dia da Conscientização da Fibromialgia”, o Poder Público poderá promover palestras assim como a expedição de folders e cartazes direcionados à conscientização e orientação da população sobre doença, bem como os seus sintomas e tratamentos.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada, organizações sociais, associações, universidades e faculdades públicas ou privadas, e empresas privadas poderão realizar eventos relacionados no “caput” deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.873, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA GERALDO LOURENÇO DA SILVA, NO BAIRRO BRACUÍ, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Lourenço da Silva, logradouro público sem saída e com início na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, no bairro Bracuhy, 2º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS - PROCOR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CORREGEDORIA-

GERALDA UNIÃO.

OBJETO: Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, objetivando fomentar a integração, capacitação e inovação da atividade correcional no Município, por meio da troca de informações e de experiências, realização de cursos e treinamentos sem custos e disponibilização de tecnologias, em conformidade com a Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019.

VALOR: O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

PRAZO: Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 011/2019/SAD.COFIC

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº2056	Nº2018019901	JAN 2019	RS 11.007,66	AQUISIÇÃO DE ALEOS LUBRIFICANTE DE DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2019.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 012/2019/SAD.COFIC

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para E. DE OLIVEIRA ROCHA – MECÂNICA - EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº814	Nº2019004521	MAIO /2019	RS 4.524,34	Despesa com serviço de desmontagem e montagem com teste e regulagem na bancada de 01 bomba injetora e 04 bicos injetores Delphi, pertencente ao grupo gerador, que atende toda a rede lógica da Informática do Município.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2018.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 009/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores IMPRENSA NACIONAL, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A e EDITORA A NOTÍCIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	868759	R\$ 9.086,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
301/2019	201900000004363	R\$ 8.809,43	
20/2019	7750-1	R\$ 3.680,00	
1273	1574	R\$ 20.500,00	
	1575	R\$ 800,00	

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.
Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação do extrato contratual do termo aditivo ao contrato 067/2014, datada de 29 de julho de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1069 de 30/08/2019, página 18.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 013 ao CONTRATO Nº 067/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, tendo início em 30/07/2019 e término em 13/09/2019.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 013 ao CONTRATO Nº 067/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão de serviços com redução do valor contratual da obra, correspondendo a -0,01% (menos um centésimo por cento) ao Contrato nº 067/2014 e prorrogação de prazo, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, tendo início em 30/07/2019 e término em 13/09/2019.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo a - 0,01% (menos um centésimo por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.12.365.1292.0214 449051.0000 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº 1681 de 18/07/2019 no valor de R\$41.890,92 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), onde a diferença será empenhada.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação do extrato contratual 071/2019, datada de 19 de junho de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1045 de 28/06/2019, página 7.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.261.688,61 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.261.664,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e

setenta centavos).

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/IMAAR

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.344 DE 2019, NO CASO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SERVIÇOS QUE SE ENQUADREM NO ARTIGO 41 DA LEI 2087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis em seu art. 181 condiciona a execução da política urbana às funções sociais da cidade, dentre elas o direito ao acesso à moradia, ao lazer e a segurança;

CONSIDERANDO que todo território insular do Município de Angra dos Reis está inserido em Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO a ocorrência de obras e serviços, sem o devido licenciamento urbanístico e ambiental e em desacordo com a legislação estadual e municipal vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.344 de 2019, de 03 de Junho de 2019, em seu art. 1º, que proíbi o transporte de materiais de construção civil para o território insular do município sem a apresentação no ato de embarque, de alvará de licença para construção;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.087, de 23 de Janeiro de 2009, em seu art. 41, onde ficam dispensados de licença para construção quaisquer serviços de limpeza, pintura, manutenção ou construção de muros de divisa com até 2m (dois metros) de altura, reparo no revestimento de edificações, em esquadrias e modificações de abertura em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Procedimentos e Critérios para aplicação do Decreto Nº 11.344 De 2019, no caso de transporte de materiais de construção para serviços que se enquadrem no artigo 41 Da Lei 2087/2009 – Código De Obras Do Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Angra dos Reis, de Agosto de 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis

Presidente do Conselho Diretor do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.344 DE 2019, NO CASO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SERVIÇOS QUE SE ENQUADREM NO ARTIGO 41 DA LEI 2087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

1. O transporte de materiais de construção civil para a execução de serviços que sejam dispensados de licença conforme o art. 41 da Lei 2087 de 2009 - Código de Obras do Município, será autorizado mediante preenchimento de formulário de Transporte de Materiais de Construção, emitido pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

2. O Formulário de Transporte de Materiais de Construção será preenchido na Assistência de Pré-análise (IMAAR.ASPRE), com auxílio de funcionários, sem custas ao interessado.

I – o documento será feito em duas vias, ficando uma com o interessado e outra a ser encaminhada ao Departamento de Fiscalização Urbanística.

Processo Administrativo nº 2014015558

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 051/2014, que entre si a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 124/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, funcionária pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017, e do outro lado, TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua Dr. Moacyr de Paula Lobo, nº 202, Centro – Angra dos Reis – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 01.655.516/0001-37, neste ato representada pelo Sr. LUIS OMAR NEVES MARTINS, portador do documento de identidade nº 05989013-7 e inscrito no CPF sob o nº 749.259.977-34, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 051/2014, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o acréscimo, com alteração de itinerário, ao Contrato nº 051/2014, referente à contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para transportar alunos do Ensino Fundamental (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade) que residem em diversas praias da Ilha Grande e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – Ilha Grande, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc, e transporte de materiais didáticos, limpeza e bens patrimoniados, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 124/2019, de 08/08/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O itinerário do presente termo é: saída da Praia dos Castelhanos, passando pelas praias do Recife, de Aroeiras e Grande de Palmas, pelo cais do Cata Vento e cais do Morcego, até a Vila do Abraão, onde os alunos cursarão o pré-escolar ao 9º ano na E. M. Brigadeiro Nóbrega às 7h30min. O retorno está previsto para acontecer às 14h30min, percorrendo o trajeto inverso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 333.552,50 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). O valor da viagem após o acréscimo será de R\$ 1.262,50 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED: 339033, Ficha nº 20190213, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1552 de 12/08/2019, no valor de R\$ 66.912,50 (sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2019.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

LUIS OMAR NEVES MARTINS
Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra LTDA

Testemunhas:

(carimbar e assinar)

- 1 -
- 2 -

Processo Administrativo nº 2017013665

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 019/2017, que entre si a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 123/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, funcionária pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017, e do outro lado, TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua Dr. Moacyr de Paula Lobo, nº 202, Centro – Angra dos Reis – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 01.655.516/0001-37, neste ato representada pelo Sr. LUIS OMAR NEVES MARTINS, portador do documento de identidade nº 05989013-7 e inscrito no CPF sob o nº 749.259.977-34, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 019/2017, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 019/2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para transportar alunos e professores do Ensino Fundamental que residem na Praia do Aventureiro – Ilha Grande e cursam o 2º Segmento (6º ao 9º Ano de Escolaridade) na E. M. Pedro Soares, Praia de Provetá – Ilha Grande. A embarcação poderá também, transportar materiais didáticos, de limpeza, ou de natureza patrimonial para a Unidade Escolar, de modo que as características e volume de carga não exponham ao perigo alunos e professores, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 123/2019,

de 06/08/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/08/2019 e término em 07/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 258.192,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais). O valor da viagem após reajuste será de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.361.0214.2113; ED: 339033, Ficha nº 20190213, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1520 de 07/08/2019, no valor de R\$ 107.580,00 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta reais), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

LUIS OMAR NEVES MARTINS
Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1 -
2 -

Processo Administrativo nº 2018014668

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 128/2018, que a empresa MARIA C. CRISPIM CARVALHO - ALIMENTOS, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 090/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, doravante designado, simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, funcionária pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017, e do outro lado, MARIA C. CRISPIM CARVALHO - ALIMENTOS, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com

sede na Avenida Almirante Julio Cesar de Noronha, 340 - São Bento - Angra dos Reis - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 04.810.375/0001-78, neste ato representada por Maria do Carmo Crispim Carvalho, portadora do documento de identidade nº 05.416.649-1, expedida pelo DETRAN e no inscrito CPF sob o nº 008.293.097-05 têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 128/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o acréscimo de dotações orçamentárias ao Contrato nº 128/2018, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de Coffee Break para atender aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 090/2019 de 11/06/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, correspondentes ao exercício vigente:
PT: 20.2012.12.361.0213.2642; ED: 339039, Vínculo: 0000, Ficha nº 20190204, Nota de Empenho no 1184, de 11/06/2019, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
PT: 20.2012.12.361.0216.2709; ED: 339039, Vínculo: 0500, Ficha nº 20191509, Nota de Empenho no 1185, de 11/06/2019, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
PT: 20.2012.12.365.0216.2444; ED: 339039, Vínculo: 0500, Ficha nº 20191943, Nota de Empenho no 1183, de 11/06/2019, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
PT: 20.2012.12.361.0215.2714; ED: 339039, Vínculo: 0500, Ficha nº 20191947, Nota de Empenho no 1186, de 11/06/2019, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2019.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARIA DO CARMO CRISPIM CARVALHO
MARIA C. CRISPIM CARVALHO - ALIMENTOS

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1
2 -

PORTARIA No 777/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, e os termos do Memorando nº 504/2019 – SDSP/SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, criada pelo Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, os seguintes servidores:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Secretaria Executiva de Esporte e Lazer:

LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT – Matrícula 20.620 - Presidente
MAICON REIS CANANEA – Matrícula 25.486 - Membro
TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL – Matrícula 25.395 - Membro

SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA – Matrícula 25.495 - Suplente
JULIANA PEREIRA DAYUBE - Matrícula 12.726 - Suplente
PAULO SÉRGIO DOCEK MOTÉ - Matrícula 18.166 - Suplente

Representantes da Secretaria de Finanças:
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES - Matrícula 3455 - Membro
VALDIR FERREIRA - Matrícula 1551 - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 038 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Sérgio Henrique Costa dos Santos, matrícula nº25.470 e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 080/2019, referente ao processo nº 2019001928 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.303.122/0001-50, com sede Travessa Marquês de Leão nº48 sala 02, São Bento – CEP 23909-000 - Centro - Angra dos Reis-RJ, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de reforma e acréscimo da E.M. Professor Jair Toscano de Brito – Gamboa do Belém - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia, matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

CONVITE Nº 002/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019010089

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e ADJUDICO à empresa IMPERMEABILIZAÇÃO DE TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA, com o valor global de R\$ 233.189,30 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Angra dos Reis, 02 de setembro 2019; JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO (Diretor-Presidente).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de material de serralheria para confecção de árvores de natal para o projeto natal, luz e arte 2019. DATA: 19/09/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de tabela de basquete para manutenção das quadras poliesportivas do município de Angra dos Reis. DATA: 19/09/2019 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de material de serralheria para atender a demanda da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins. DATA: 20/09/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de telas e arames para atender a demanda da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins. DATA: 20/09/2019 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de academia ao ar livre em aço inox para atender a demanda da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins. DATA: 23/09/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na

Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de materiais para manutenção do projeto nado livre. DATA: 23/09/2019 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de materiais elétrico para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 25/09/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 018/2019

Proc. n.º 779/CPP/2018
Indiciada: HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA– Matrícula n.º 11615

Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso II.
Abertura do PAD – Memo n.º 121/2018

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a solicitação de abertura de PAD, Memo n.º 121/2018 (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 779/CPP/18, no Boletim Oficial n.º 883, de 06 de Abril de 2018 (fls. 24 e 25); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por defensor dativo, em favor da servidora envolvida (fls. 72/74). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 75 a 76). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu restar comprovado que o servidor público acusado infringiu o dever do servidor estatutário previsto no inciso X do art. 104 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Concluiu a CPP pela aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 111, inciso III, em razão do mandamento previsto no art. 115, inciso II, ambos da Lei n.º 412/95 – DEMISSÃO do servidor HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA, técnico de laboratório, registrado sob a matrícula n.º 11.615 considerando o abandono de cargo.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a DEMISSÃO do servidor HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11.615, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X da Lei n.º 412/95

Cumpra-se. Após arquite-se.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 019/2019

Proc. n.º 846/CPP/2019
Indiciada: NOÉ ASSUNÇÃO– Matrícula n.º 26303

Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso II.
Abertura do PAD – Memo n.º 196/2019.

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a solicitação de abertura de PAD, Memo n.º 196/2019 (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 846/CPP/19, no Boletim Oficial n.º 1020, de 16 de Abril de 2019 (fls. 11); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por defensor dativo, em favor da servidora envolvida (fls. 22/24). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 25 a 26). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu restar comprovado que a servidora pública acusada infringiu o dever do servidor estatutário previsto no inciso X do art. 104 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Concluiu a CPP pela aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 111, inciso III, em razão do mandamento previsto no art. 115, inciso II, ambos da Lei n.º 412/95 – DEMISSÃO da servidora NOÉ ASSUNÇÃO, secretário escolar, registrado sob a matrícula n.º 26303, considerando o abandono de cargo.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a DEMISSÃO da servidora NOÉ ASSUNÇÃO, matrícula n.º 26303, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X da Lei n.º 412/95

Cumpra-se. Após arquite-se.
Angra dos Reis, 23 de julho de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 020/2019

Proc. n.º 806/CPP/2018
Indiciada: AMARILDO AMARO– Matrícula n.º 2357

Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso III.
Abertura do PAD – Memo n.º 433/2018.

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a solicitação de abertura de PAD, Memo n.º 433/2019 (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 806/CPP/18, no Boletim Oficial n.º 919, de 20 de Julho de 2019 (fls. 20); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por defensor dativo, em favor do servidor envolvido (fls. 28/30). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 32). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pelo Arquivamento do PAD.

Ao tomar ciência do mencionado relatório, o Superintendente de Gestão de Pessoas exarou manifestação à fls. 35, por meio da qual se posicionou contrariamente ao relatório emitido pela CPP, remetendo os autos ao Secretário Municipal de Administração para decisão, que em seguida se posiciona favoravelmente à manifestação do Superintendente de Gestão de Pessoas, e acatando sugestão deste, remeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município.

A PGM, igual sorte se manifestou às fls. 41/42, no sentido de não poder-se admitir e considerar tantas faltas com justificativas verbais.

Desta forma, os autos vieram a lume para decisão.

Compulsando os autos, resta comprovado que o servidor público acusado infringiu o dever do servidor estatutário previsto no art. 121 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, eis que suas faltas recorrentes (sessenta e quatro faltas) em um período de 12 meses, devem ser entendidos por inassiduidade habitual, sem causa justificada.

Ora, não pode o servidor ser considerado assíduo, nem mesmo ser entendido como razoável este seu procedimento.

Estamos diante de servidor aparentemente desinteressado em manter seu cargo, e diga-se de passagem, alheio no cuidado de sua imagem pessoal.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (fls. 41/42), razão pela qual DECIDO pela DEMISSÃO do servidor AMARILDO AMARO, matrícula n.º 2357, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 121 da Lei 412/95 c/c 123, I da Lei n.º 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 23 de julho de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 021/2019

Proc. n.º 855/ CPP/2019.

Indiciado: LUIZ PAULO SALDANHA DA SILVA – Matrícula n.º 24.858.

Lei Municipal n.º 412/95 – art. 115, inciso II.

Abertura do PAD – Memo n.º 444/2019.

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a solicitação de abertura de PAD, Memo n.º 444/2019 (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 855/ CPP/19, no Boletim Oficial n.º 1050, de 12 de julho de 2019 (fls. 14); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, em favor do servidor envolvido (fls. 16). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 17 a 18). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu restar comprovado que o servidor público acusado infringiu o dever do servidor estatutário previsto no inciso X do art. 104 da Lei n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Concluiu a CPP pela aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 111, inciso III, em razão do mandamento previsto no art. 115, inciso II, ambos da Lei n.º 412/95 – DEMISSÃO do servidor LUIZ PAULO SALDANHA DA SILVA, Docente II, registrado sob a matrícula n.º 24.858, considerando o abandono de cargo.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOELHO

o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a DEMISSÃO do servidor LUIZ PAULO SALDANHA DA SILVA, matrícula n.º 24.858, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, inciso X da Lei n.º 412/95

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PSA – PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO N.º 022/2019

Proc. N.º 800/ CPP/2018

Lei Municipal n.º 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis

Da Sindicância Administrativa e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que iniciou-se o procedimento com a instauração da Sindicância Administrativa com a publicação da Portaria n.º 800/ CPP/2018, de 19/06/2018 (fls. 209/2010).

Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 331/343).

No Relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e a análise à luz do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 412/95.

Concluiu a CPP pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor público Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, matrícula n.º 4383, pela inobservância, em tese, da regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X, da Lei 412/95.

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, ACOELHO o parecer da Comissão Processante Permanente, em observância aos princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, e DETERMINO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Carlos Alberto Moutinho Saldanha, matrícula 4883, pela inobservância, em tese, da regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X, da Lei 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 13 de Agosto de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 024/2019

Proc. n.º 728/ CPP/2017

Indiciada: LUIS PAULO VIEIRA DE MACEDO – Matrícula n.º 23.527.

Lei Municipal n.º 412/95 – art. 115, inciso II.

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a abertura de PAD, (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 728/ CPP/17, no Boletim Oficial n.º 768, de 30 de Maio de 2017 (fls. 14); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, em favor do servidor envolvido (fls. 16). Ao

final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 27 a 29). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu restar comprovado que o servidor público acusado infringiu a regra contida no artigo 115, II da Lei 412/95. Assim concluiu a CPP pela aplicação da penalidade disciplinar prevista no art. 111, inciso III, em razão do mandamento previsto no art. 115, inciso XII, ambos da Lei n.º 412/95 – DEMISSÃO do servidor LUIS PAULO VIEIRA DE MACEDO– Matrícula n.º 23.527, abandono de emprego.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a DEMISSÃO do servidor LUIS PAULO VIEIRA DE MACEDO– Matrícula n.º 23.527, por inobservância a preceito tipificado no art. 115, inciso II da Lei 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O No 11.414, DE 04 DE SETEMBRO
DE 2019

RENOMEIA A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso X, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, em que permite a edição de Decreto para disciplinar a “organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”;

D E C R E T A:

Art. 1º A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA – FHGJ passa a denominar-se FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE
2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O No 11.372, DE 28 DE JUNHO
DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 128/2019/SDE, datado de 26 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados, no desempenho de suas

atribuições:

NOME	MATRICULA	CAT. HAB.
FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI	26449	AB
VAGNER BARBOSA DE SOUZA	18338	B
SAMUEL TEODORO FERREIRA	22161	B
JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	14166	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O No 11.375, DE 11 DE JULHO
DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 192/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a servidora PATRÍCIA HELENA DE LIMA E SILVA, Matrícula 3400008, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

D E C R E T O No 11.376, DE 11 DE JULHO
DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 193/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 3400009, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

D E C R E T O No 11.394, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.461.566,50 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

§ 1º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.03 – SUS – Atenção Básica – R\$ 3.817.217,73 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319004 2003		500.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2003		1.000.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339030 2003		67.217,73
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2003		100.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 2003		1.100.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 449052 2003		50.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2003		150.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339036 2003		100.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2003		200.000,00
2019 27 2701 10 301 0182 2218 339032 2003		100.000,00
2019 27 2701 10 301 0183 2220 339030 2003		100.000,00
2019 27 2701 10 301 0183 2236 339030 2003		50.000,00
2019 27 2701 10 301 0183 2236 339036 2003		150.000,00
2019 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003		50.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2514 339046 2003		50.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2515 339048 2003		50.000,00
TOTAL		3.817.217,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Atenção Básica

§ 2º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.04 – SUS – Média e Alta Complexidade – R\$ 4.353.412,60 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004		2.000.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 449052 2004		300.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2234 339039 2004		50.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 449052 2004		100.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2232 339039 2004		300.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2232 449052 2004		200.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2485 339039 2004		50.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2152 339030 2004		50.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2152 339032 2004		50.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2004		50.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004		203.412,60
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004		300.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 2692 339030 2004		300.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 2700 339039 2004		400.000,00
TOTAL		4.353.412,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

§ 3º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.05 – SUS – Vigilância em Saúde – R\$ 1.875.896,52 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339014 2005		30.000,00
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339030 2005		40.000,00
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339036 2005		50.000,00
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339039 2005		800.000,00
2019 27 2701 10 304 0180 2243 449052 2005		515.000,00
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339040 2005		300.000,00
2019 27 2701 10 305 0180 2219 339030 2005		25.000,00
2019 27 2701 10 305 0180 2219 339039 2005		80.000,00
2019 27 2701 10 305 0180 2219 339040 2005		896,52
2019 27 2701 10 305 0180 2221 339030 2005		15.000,00
2019 27 2701 10 305 0180 2221 339036 2005		20.000,00
TOTAL		1.875.896,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.05 = SUS – Vigilância em Saúde

§ 4º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.06 – SUS – Assistência Farmacêutica – R\$ 356.963,84 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0182 2231 339032 2006	SUS – Assistência Farmacêutica	356.963,84
TOTAL		353.963,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.06 = SUS – Assistência Farmacêutica

§ 5º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.07 – SUS – Gestão do SUS – R\$ 57.773,05 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 306 0184 1148 339030 2007		10.000,00
2019 27 2701 10 306 0184 1148 339039 2007		10.000,00
2019 27 2701 10 306 0184 1148 339014 2007		7.773,05
2019 27 2701 10 122 0183 1315 339030 2007		5.000,00
2019 27 2701 10 122 0183 1315 339039 2007		20.000,00
2019 27 2701 10 122 0183 1315 339036 2007		5.000,00
TOTAL		57.773,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.07 = SUS – Gestão do SUS

§ 6º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 20.09 – SUS - PROESF – R\$ 302,76 (trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0183 1144 339039 2009	SUS - PROESF	302,76
TOTAL		302,76

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.09 = SUS - PROESF

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuiba

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO Nº 15/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aptos a concorrer ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho tutelar para comparecerem à reunião informativa, que acontecerá no dia 11 de Setembro de 2019, as 11 horas, local: UNICESUMAR (R. Coronel Carvalho, 330 - Centro, Angra dos Reis) para tratar sobre assuntos do referido processo.

Angra dos Reis, 06 de Setembro de 2019.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis/AR

Errata - Edital para Chamamento para Composição do Grupo Gestor para Revisão do Plano Diretor Estratégico de Angra dos Reis(PDEAR)

Onde se lê:

V. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições	Entre os dias 30 de Agosto de 2019 à 13 de setembro de 2019.
Divulgação dos habilitados	17 de Setembro de 2019
Republicação para vagas faltantes	17 de Setembro de 2019 à 20 de Setembro de 2019
Recursos	17 de Setembro de 2019 à 26 de Setembro de 2019
Divulgação do resultado Final	01 de Setembro de 2019
Chamamento para Composição para Grupo Gestor	04 de Outubro de 2019

V. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições	Entre os dias 30 de Agosto de 2019 à 15 de setembro de 2019.
Divulgação dos habilitados	17 de Setembro de 2019
Republicação para vagas faltantes	17 de Setembro de 2019 à 20 de Setembro de 2019
Recursos	17 de Setembro de 2019 à 26 de Setembro de 2019
Divulgação do resultado Final	01 de Outubro de 2019
Chamamento para Composição para Grupo Gestor	04 de Outubro de 2019

ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

PROCESSO Nº 2019013247

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 09/09/2019 às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE".

Angra dos Reis-RJ, 06 de setembro de 2019.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
PregoeiroD E C R E T O Nº 11.399, DE 13 DE AGOSTO
DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.731, de 23 de novembro de 2017, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

C O N S I D E R A N D O os termos do Ofício nº 717/2019/SSA/SUASA/DESCO/CSPRE, da Secretaria de Saúde, datado de 24 de junho de 2019 e o Memorando nº 484/2019/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 09 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada MARISE BAPTISTA LOPES para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo o Suplente Nicolas Aprígio Koemigkam Soares, representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 10.731, de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASAP COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA (ITEM 02) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA – ANGRA DOS REIS, RJ - PREGÃO 022/2019, PROCESSO 2018004816 – CONTRATO DE REPASSE 1046.130-50/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.20.608.0220.3077.449052 TENDO SIDO EMITIDAS AS NOTAS DE EMPENHO Nº 1636/2019 e 1637/2019.

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2019 com Notas de Empenhos no valor de: 1636/2019 no valor de R\$ 121.010,44 (cento e vinte e um mil e dez reais e quarenta e quatro centavos) e 1637/2019 no valor de R\$ 989,56 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo 2018004816.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019

JOÃO CARLOS RABELLO

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Termo de Aditivo nº 006, referente ao Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e Humanas Distribuidora Biomédica Eireli EPP, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.069 de 30/08/2019, página 50,

Onde de se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, sem reajuste, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Décima do Contrato supracitado.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo por 01 (um) mês, sem reajuste, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Décima do Contrato supracitado.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 495/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E KA FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS ME.

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por 01 (um) mês, sem reajuste, com fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Terceira do supracitado Contrato.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.504,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 29.504,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 01 (um) mês, contado a partir do dia 25/08/2019 e término em 24/09/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 554/2019, datada de 23/08/2019, no valor de R\$ 29.504,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 19/08/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO CMAR Nº 1100/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de VIGIA DESARMADA na Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 20/09/2019 às 09:30 horas

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ

OBSERVAÇÕES: Retirada no portal da transparência da Câmara Municipal de Angra dos Reis ou na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante apresentação de 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965, e e-mail: licitacao@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
Em 06 de setembro de 2019.
Mítzen Azevedo
Pregoeiro
Matr. 6659